

EXTERNALIDADES POSITIVAS E CUSTOS DOS ESPAÇOS PROTEGIDOS EM ÁREAS DE PRODUÇÃO SUCROENERGÉTICA

RESUMO

A existência de espaços protegidos dentro da propriedade rural promove benefícios coletivos, pois contribuem para a proteção do meio ambiente. Por meio da ação privada dá-se o aumento do bem-estar social, o que se chama de externalidades positivas. Ao mesmo tempo, recai sobre o agente uma série de custos, dentre eles custos de transação, uma vez que o mercado não transporta as informações necessárias para que as externalidades sejam percebidas pelos agentes econômicos e consumidores. O problema do trabalho consiste em estudar o comportamento do agente econômico diante das externalidades positivas e custos derivados dos espaços protegidos em áreas agrícolas, com o objetivo de analisar se ele internaliza essas externalidades e custos e, se sim, como o faz; para que se verifiquem as implicações econômicas sobre a concretização da proteção ecológica; para tanto, são utilizados como principais aportes teóricos o Direito Ambiental e a Nova Economia Institucional. A metodologia aplicada é a pesquisa bibliográfica e estudo de caso, sob uma abordagem indutiva. A unidade de análise do estudo de caso é uma usina de cana-de-açúcar, em razão da expressividade do setor sucroenergético, que utiliza grande parte do território nacional para produção, e do aumento da importância do setor e do biocombustível etanol. O etanol é um bem cujas informações sobre o processo produtivo são difíceis de serem obtidas pelo consumidor, o que resulta em uma assimetria de informação e custos que ao fim podem desestimular a proteção do meio ambiente. A partir dos dados coletados, constatou-se que a proteção ambiental praticada pela usina resulta precipuamente de incentivos advindos do próprio mercado. A atenção do agente está voltada à reputação no mercado e na sociedade e à certificação ambiental, que diminui a assimetria de informação e os custos de transação. Essa postura permite a inserção e permanência em novos mercados, cada vez mais rigorosos quanto à exigência de certos padrões ambientais de gestão. Conclui-se que, tendo sido verificado o caráter indutor do mercado quanto à proteção ambiental, cabe ao Estado intervir no sentido de fomentar esse comportamento convergente com a defesa do meio ambiente. Para isso, são necessárias políticas públicas que promovam por meio de instrumentos econômicos (e não somente instrumentos de comando e controle) os comportamentos desejados visando à proteção ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: espaços protegidos, externalidades positivas, assimetria de informação, custos de transação, incentivos estatais